



# ***Prefeitura Municipal de Birigui***

Estado de São Paulo  
CNPJ 46.151.718/0001-80

## **RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Sirvo-me da presente para disponibilizar resposta aos questionamentos efetuados por determinadas empresas com referência aos questionamentos efetuados em relação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 115/2.023 que objetiva o **registro de preços para aquisição de medicamentos para atendimento da farmácia municipal, unidades básicas de saúde, saúde mental, relatórios sociais e processos judiciais da divisão de assistência farmacêutica da secretaria municipal de saúde**, temos as seguintes respostas:

**Pergunta:** *“No item 237 - Esilato de Nintedanibe 150mg - Considerando que o produto da Boehringer Ingelheim possui 4 (quatro) indicações aprovadas pela ANVISA, solicitamos informar se a compra se destina ao tratamento de pacientes portadores de Fibrose Pulmonar Idiopática (FPI) e, em sendo possível, informar o percentual destinado a esta indicação.”*

**Resposta:** Segundo a Secretaria requisitante *“temos apenas uma paciente, a mesma faz tratamento de fibrose pulmonar idiopática – CID j84.1 e necessita do medicamento para controle da doença”*.

**Pergunta:** *“No caso de produtos importados, se faz também necessária a apresentação do laudo técnico de fabricação, bem como para os produtos à base de Canabidiol a licitante deverá estar de acordo com a RDC nº 327/19 e RDC nº 6660/22, expedidas pela ANVISA. Qual documento devemos apresentar em atendimento a este item.?”*

**Resposta:** Segundo a Secretaria requisitante *“todas as documentações exigidas estão descritas no item 14.2.6 do Edital, nada além daqueles. No que se respeita ao produto importado, a empresa licitante vencedora deverá apresentar, além de todos os documentos exigidos no item 14.2.6 (DOCUMENTOS COMPLEMENTARES – PÓS DISPUTA), se faz também necessária a apresentação do laudo técnico de fabricação”*.

Birigui/SP, 28 de agosto de 2023.

Andréia Cristina Possetti Melo

Pregoeira Oficial